

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 127 - DOU de 08/07/21 - Seção 1 - p.128

Ministério da Saúde Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.527, DE 6 DE JULHO DE 2021

Qualifica Unidade de Suporte Básico (USB), Unidade de Suporte Avançado (USA), Central de Regulação das Urgências (CRU) e Motolância, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 3º e 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde:

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho 2011, que dispõe sobre a movimentação dos recursos federais transferidos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.564, de 30 de novembro de 2004, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), de municípios do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.589 DE 8 de setembro de 2005, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Distrito Federal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.355, de 5 de outubro de 2006, que habilita Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Barretos (SP);

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 15 de abril de 2014, que habilita o Município de Caetés (PE) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional de Caruaru (PE) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.171, de 3 de outubro de 2014, que habilita o Município de Cachoeira do Piriá (PA) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional de Capanema (PA) e autoriza a transferência de custeio ao Município:

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.502, de 11 de novembro de 2014, que habilita o Município de Teolândia (BA) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional de Ilhéus (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.378, de 29 de dezembro de 2016, que habilita o Município de Presidente Jânio Quadros (BA) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes a Central de Regulação das Urgências Regional de Vitória da Conquista (BA) e autoriza a transferência de incentivo de custeio ao município;

Considerando o Título II - Do componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde:

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.120, de 21 de novembro de 2017, que qualifica Unidades de Suporte Básico e Unidade de Suporte Avançado dos Municípios de Angelim (PE), Bom Conselho (PE), Caetés (PE), Capoeiras (PE), Garanhuns (PE), Jataúba (PE), Jupi (PE), Lagoa do Ouro (PE), Panelas (PE), Paranatama (PE), Saloá (PE), São João (PE) e Taquaritinga do Norte (PE) pertencentes a Central de Regulação das Urgências do SAMU 192 Regional do Agreste no Município de Caruaru (PE);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.264, de 27 de dezembro de 2018, que habilita os Municípios de Adrianópolis (PR), Rio Branco do Sul (PR) e Almirante Tamandaré (PR) a receberem incentivo financeiro de custeio, referente a Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgência Regional de Curitiba (Metropolitano) (PR) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Paraná e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.464, de 17 de dezembro de 2019, que habilita Centrais de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidades Móvel Tipo Motocicleta (Motolância) e Equipes de Embarcação (Ambulancha) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes às Centrais de Regulação das Urgências, e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 176, de 31 de janeiro de 2020, que cancela a qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Juazeiro (BA) e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 455, de 20 de março de 2020, que habilita Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado - USA, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), dos Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.149, de 14 de agosto de 2020, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Sousa/PB e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Paraíba e Município de Vieirópolis

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.557, de 18 de dezembro de 2020, que habilita Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.938, de 31 de dezembro de 2020, que habilita Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Urgência do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.084987/2021-71, resolve:

Art. 1º Ficam qualificadas as Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Central de Regulação das Urgências (CRU) e Motolância, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), dos municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As qualificações serão válidas por dois anos de acordo com art. 928, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovadas mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 3.587.038,80 (três milhões, quinhentos e oitenta e

sete mil, trinta e oito reais e oitenta centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), dos Estados e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0001 - SAMU).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 7ª (sétima) parcela de 2021.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

U F	IBGE	MUNICÍPI O	CNES	DESCRIÇ ÃO	GESTÃO	N° PROPOS TA SAIPS	AMAZÔ NIA LEGAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃ O DO INCENTIVO	VALOR (R\$)	CRU	NUP
ВА	2905 90	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	69702 73	USB	MUNICIP AL	135997	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as (CRU) Regiona I de Juazeir o	25000.100208/ 2020-19
ВА	2911 50	GONGOGI	98552 03	USB	MUNICIP AL	142278	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0		25000.044957/ 2020-41
ВА	2918 40	JUAZEIRO	72584 53	USB	MUNICIP AL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as (CRU) Regiona I de Juazeir o	25000.100208/ 2020-19
B A	2918 40	JUAZEIRO	70347 76	МОТО	MUNICIP AL	135934	NÃO		0,00	Central de Regulaç ão das	25000.100208/ 2020-19

										Urgênci	
										as (CRU) Regiona I de Juazeir o	
ВА	2918 40	JUAZEIRO	69781 93	USB	MUNICIP AL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as (CRU) Regiona I de Juazeir o	25000.100208/ 2020-19
ВА	2918 40	JUAZEIRO	69782 07	USB	MUNICIP AL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as (CRU) Regiona I de Juazeir o	25000.100208/ 2020-19
ВА	2918 40	JUAZEIRO	69774 64	USB	MUNICIP AL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as (CRU) Regiona I de Juazeir o	25000.100208/ 2020-19
ВА	2918 40	JUAZEIRO	35406 77	USA	MUNICIP AL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	116.652,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as (CRU) Regiona I de Juazeir o	25000.100208/ 2020-19
ВА	2918 40	JUAZEIRO	69781 85	USA	MUNICIP AL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE	116.652,0 0		25000.100208/ 2020-19

								UNIDADES		l de	
								MÓVEIS QUALIFICA DAS		Juazeir o	
ВА	2918 40	JUAZEIRO	69483 75	CRU	MUNICIP AL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	207.858,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as (CRU) Regiona I de Juazeir o	25000.100208/ 2020-19
ВА	2918 40	JUAZEIRO	72584 61	USB	MUNICIP AL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as (CRU) Regiona I de Juazeir o	25000.100208/ 2020-19
ВА	2925 70	PRESIDE NTE JÂNIO QUADRO S	76843 04	USB	MUNICIP AL	138167	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as (CRU) Vitória da Conquis ta	25000.025077/ 2021-56
ВА	2930 30	SERRA DOURAD A	98808 87	USA	MUNICIP AL	138062	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	116.652,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as (CRU) Bom Jesus da Lapa	25000.421488/ 2017-92
ВА	2931 60	TEOLÂND IA	75343 88	USB	MUNICIP AL	134851	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA	105.528,0 0		25000.171668/ 2020-13

								DAS			
ВА	2932 00	UAUÁ	69571 29	USB	MUNICIP AL	135905	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as (CRU) Regiona I de Juazeir o	25000.100208/ 2020-19
ВА	Total			1.613.094							
D F	5300 10	BRASÍLIA	79908 71	USB	ESTADU AL	134637	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as Estadua I do Distrito Federal	25000.149311/ 2019-15
D F	5300 10	BRASÍLIA	79909 44	USB	ESTADU AL	134636	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as Estadua I do Distrito Federal	25000.149311/ 2019-15
D F	5300	BRASÍLIA	79911 50	USB	ESTADU AL	134633	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as Estadua I do Distrito Federal	25000.149311/ 2019-15
DF	Total								316.584,0 0		
G O	5204 50	CALDAS NOVAS	02986 97	USB	MUNICIP AL	138218	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCIA S SAMU 192 E UNIDADES	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as Regiona I de Caldas	25000.037072/ 2021-76

										MÓV QUAI DAS	EIS LIFICA			Novas (GO) - Estrada de Ferro	1
G O	5216 40	PARAÚNA	013 79	⁶³ USE	3	MUNICIF AL	14140	01	NÃO	O DA URGI S SA 192 E UNID MÓV	TRAL JLAÇÃ S ÊNCIA MU E ADES	105 0	.528,0	Central de Regula ão das Urgênc as - CRU Iporá (Oeste e II)	ç i 25000.079516/ 2021-41
GC) Total			'								211 0	.056,0		•
M A		PASTOS BONS	978 25	00 USE	3	MUNICIF AL	1400	18	SIM	O DA URGI S SA 192 E UNID MÓV	- JLAÇÃ S ÊNCIA MU E ADES			Central de Regula ão das Urgênc as (CRU) Tuntum	ç 25000.471952/ i 2017-91
MA	Total				ı		1	ı			137.186	3,40			
M G	31599 0	SANTO ANTÔNIO DO AMPA		932367 8	US B	ESTADUA L	13381 0	NÃ O	82.51 - CENTRA REGULA DAS URGÊN SAMU 1 UNIDAD MÓVEIS QUALIF AS	AÇÃO CIAS 92 E PES	105.528	Centr. Regul das Urgêr (CRU Regio Divino MG		ação cias nal de	25000.179838/20 19-74
MC	Total	T				I	I	1			105.528	3,00			
РА	15019 5	CACHOEI DO PIRIA		686302 7		MUNICIP AL	13775 0	SIM	82.51 - CENTRA REGULA DAS URGÊN SAMU 1 UNIDAD MÓVEIS QUALIF AS	AÇÃO CIAS 92 E PES	137.186	6,40	Centra Regula das Urgên (CRU) Region Capar	ação cias nal de	25000.065753/20 19-18
РА	Total										137.186	3,40			
РВ	25022 0	BOM JESI	115	005717 7	US B	MUNICIP AL	13756 3	NÃ O	82.51 - CENTRA REGULA DAS URGÊN SAMU 1 UNIDAD	AÇÃO CIAS 92 E	105.528	3,00	Centra Regula das Urgên (CRU) Cajaze	ação cias de	25000.480584/20 17-72

								MÓVEIS QUALIFICAD AS			
PB	25133 0	SANTA HELENA	985494 0	US B	MUNICIP AL	13907 1	NÃ O	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências SAMU 192 de Cajazeiras	25000.480584/20 17-72
PB	25172 0	VIEIRÓPOLI S	005669	US B	MUNICIP AL	13950 6	NÃ O	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Sousa	25000.090102/20 14-43
PB	Total								316.584,00		
PE	26032 0	CAETÉS	726020 2	US B	MUNICIP AL	13855 6	NÃ O	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Caruaru (Agreste)	25000.199160/20 16-01
PE	Total				'				105.528,00		
PR	41004	ALMIRANTE TAMANDAR É	793964 7	US A	MUNICIP AL	13667 2	NÃ O	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	116.652,00	Central de Regulação das Urgências Curitiba (PR) - Metropolitan o.	25000.146254/20 20-56
PR	41004 0	ALMIRANTE TAMANDAR É	793764 4	US B	MUNICIP AL	13667 4	NÃ O	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências SAMU 192 Curitiba (PR) - Metropolitan o.	25000.146254/20 20-56
PR	Total			222.180,00							
RJ	33055 5	SEROPÉDIC A	229781 7	US B	MUNICIP AL	13253 9	NÃ O	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) de Nova Iguaçu	25000.180488/20 20-22

								UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS		(Baixada Fluminense)	
RJ	33055 5	SEROPÉDIC A	696931 3	US B	MUNICIP AL	13253 9	NÃ O	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) de Nova Iguaçu (Baixada Fluminense)	25000.180488/20 20-22
RJ	Total								211.056,00		
SP	35139 0	DIVINOLÂND IA	010551 1	US B	MUNICIP AL	13837 2	NÃ O	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) São João da Boa Vista	25000.025426/20 21-30
SP	35519 0	SEVERÍNIA	766650 0	US B	MUNICIP AL	13848 8	NÃ O	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Barretos	25000.107499/20 19-24
SP	Total		1	1	211.056,00		1				
то	TOTAL GERAL (R\$)										